



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 105/2017

**TERMO N.º 04 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 277/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Obras interino **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.165.323/0001-87, com sede na Rua Humberto Lopes de Fontoura, S/N, Lote 29 – Quadra 06 Parte – Centro, Maricá/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Fernando Cesar Pinto de Oliveira**, portador da cédula de identidade n.º 06611645-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 902.065.257-53, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 277/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **20088/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 277/2015**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL (CEMITÉRIO VERTICAL) DOTADO DE 2.700 GAVETAS MORTUÁRIAS COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DOS GASES EMITIDOS PELA DECOMPOSIÇÃO DOS CORPOS, 1.512 NICHOS, 06 CAPELAS E ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ**, amparada no disposto no art. 57, § 1º, II e III, da Lei n.º 8.666/93, na forma das justificativas às fls.938/940 e 957/959 e autorização da autoridade competente às fls.938/940 e 957/959, ambas dos autos do processo administrativo n.º 20088/2014:

- l) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 277/2015 **até 12 de junho de 2018**, em conformidade com informação de fls. 938/940.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 20088/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 277/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

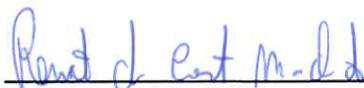
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 12 de dezembro de 2017



Município



Contratada